

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - 851-3426 - Telex: 398018
CEP 35.930 — João Monlevade — Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 129/93

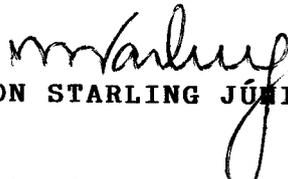
"Transfere, temporariamente, a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade".

A Mesa da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no art. 17, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO** :

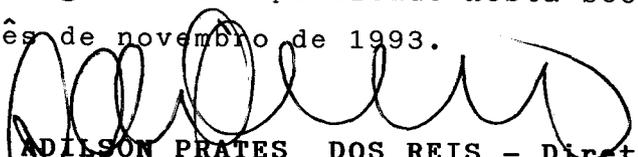
Art. 1º - Fica transferida a Sede da Câmara Municipal de João Monlevade, para o Social Clube, sito à Rua Imbé, 229, Bairro Vila Tanque, nesta Cidade, no dia 25 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
24 de novembro de 1993.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 25 dias do mês de novembro de 1993.


ADILSON PRATES DOS REIS - Diretor
Geral -